

873  
K

## CONTRATO Nº 18/2017

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA CONTINUADA E PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Câmara Municipal de Pará de Minas, e a Empresa Guardseg Vigilância e Segurança Eirelli, qualificada no **CONTRATO Nº 18/2017**, decorrente de processo licitatório nº15/2017 pregão presencial 11/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65,II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cláusulas nona e décima quarta do contrato 18/2017 e Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000665/2019, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1- CLÁUSULA PRIMEIRA-DO REAJUSTE DO PREÇO

1.1 - Fica autorizada uma revisão de preços referente a cláusula decima do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº11/2017, parte integrante do contrato 18/2017, e cláusula 14ª. do Contrato 18/2017, passando o valor mensal estimado do contrato previsto na clausula 9ª. do contrato a ser de R\$16.789,76 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) sendo R\$951,44 (novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente ao item 1-posto fixo e R\$64,39 (sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para o item 2-horas sobre demanda, conforme convenção coletiva de trabalho registrada no MTE nº MG000665/2019 homologada em 26/02/19, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2019.

1.2 – Em razão do previsto no item 1.1, fica autorizado o pagamento de uma diferença referente ao reajuste no valor total de R\$1.015,83 (um mil e quinze reais e oitenta e três centavos), pela prestação de serviços nos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

#### 2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Sendo esse o principal motivo de alteração contratual, no presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 18/2017, no que não contrariarem este termo.

Pará de Minas, 29 de março de 2019.

CONTRATANTE

CARLOS MAGNO  
ABRANCHES DOS  
SANTOS:642290506

Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO  
ABRANCHES DOS SANTOS:64229050682  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=ARCTMIDIA, ou=RFB  
e-CPF A3, cn=CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS  
SANTOS:64229050682  
Dados: 2019.04.12 15:37:45 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2019.010.20099

CONTRATADA

82